

ENCAMINHAMENTO SOBRE A MOBILIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Aos Dirigentes Sindicais

Sindicatos filiados à FETRAM-MA

Sobre a implantação do piso nacional da enfermagem a FETRAM-MA informa os seus Sindicatos de base, em consonância com o entendimento da CONFETAM/CUT, o seguinte:

- 1- A Presidência da República sancionou a Lei nº 14.581/2023, que abre crédito especial para subsidiar o pagamento do piso da enfermagem através de complementação de recursos destinados aos entes federados;
- 2- No dia 12 de maio de 2023, foi publicada a Portaria GM/MS nº 597, que dispõe sobre os critérios de rateio dos recursos previstos na Lei nº 14.581, destinados ao auxílio financeiro para que os Estados e Municípios possam pagar o Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem;
- 3- Entretanto, após a apresentação da portaria foram verificadas algumas incongruências no que diz respeito aos valores a serem destinadas a cada ente federado;
- 4- Diante disso, o governo federal apresentou ao Grupo de Trabalho do Fórum da Enfermagem uma proposta de uma plataforma que deverá ser alimentada pelos gestores de cada estado e município, de modo a proceder com o recálculo dos valores a serem destinados;
- 5- Na madrugada do dia 16/06 os ministros Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, votaram na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222 de modo que desconfigura a lei do Piso da Enfermagem. Dentre o teor do voto, chamamos atenção para os seguintes pontos: i) propõem que o valor do piso seja

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -

para uma jornada de 44 horas semanais, e que a jornada inferior deverá ser remunerada de modo proporcional; ii) que Estados, Distrito Federal, municípios, entidades filantrópicas e hospitais privados que atendam no mínimo 60% pelo SUS só paguem o piso se receberem assistência financeira obrigatória da União; iii) Exigência obrigatória de negociação coletiva para o pagamento dos profissionais celetistas e, não havendo acordo, prevalecerá a Lei, porém, o pagamento só deve acontecer 60 dias após o fim do julgamento.

6- No dia 17 de junho, o ministro Dias Toffoli pede solicitação de vistas do parecer, e o julgamento é mais uma vez suspenso, voltando a pauta no dia 19 de junho, quando Toffoli devolve as vistas e agora retoma o julgamento de 23 a 29 de junho.

O fato é que, mesmo com a aprovação do piso nacional, e com a garantia de repasse de recursos para pagamento do piso conforme aprovado e sancionado, os entes federados ainda não implantaram o pagamento diante de todos esses percalços para a concretização do direito assegurado por lei.

Assim, com o intuito de concretizar o piso nacional da enfermagem, o Fórum Nacional da Enfermagem deliberou, no dia 17 de junho, pela convocação de um ato em Brasília, a ser realizado em 28 de junho e também orientar os Sindicatos para que façam assembleias com a categoria para deliberarem sobre greve geral a partir do dia 29 de junho, com o objetivo de pressionar o Ministério da Saúde para dar maior agilidade no repasse a Estados e Municípios e também sensibilizar o STF para que vote pela Constitucionalidade do piso na forma da lei, ou seja, desvinculado da jornada e como vencimento básico da carreira.

A FETRAM-MA, bem como a CONFETAM/CUT, corrobora com o entendimento do Fórum Nacional da Enfermagem e encaminha as seguintes orientações:

1. Os sindicatos devem realizar assembleias para decidir qual a melhor ferramenta de luta para sua base, greve geral, paralisações, atos, carreatas, manifestações, dentre outras.
2. Incentivar adesão ao Grande ato de mobilização com paralisação, dia 28/06/23 em Brasília, que acontecera na praça das bandeiras em frente ao Ministério da Saúde.
3. Informar e cobrar dos gestores municipais que acessem a plataforma INVESTSUS e procurem o campo PISO ENFERMAGEM, atualizando as informações dos trabalhadores (nome, salário, etc..) junto ao MS objetivando a efetivação do Piso Nacional da Enfermagem.

Joensson de Sousa Santana

Presidente FETRAM/MA

- A FORÇA DOS (AS) TRABALHADORES (AS) MUNICIPAIS DO MARANHÃO -